



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023 - Prefeitura Municipal - Modifica o art. 66-C da Lei Complementar no 11/1991, dispondo sobre a jornada diária de servidores efetivos com jornada de trabalho ou jornada especial de 30 (trinta) horas semanais que estejam no desempenho de funções de confiança e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	15/08/2023
Unidade de Origem	Plenário
Unidade de Destino	Suporte Legislativo
Status	Proposição aprovada

Marília, 15 de agosto de 2023.

Gilberto Shoji
Escriturário